

**CONTRATO Nº 009/2015 - FAPESPA  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PROCESSO N. 2015/105491**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DE INSTALAÇÕES FÍSICAS E DOS BENS MÓVEIS DA FAPESPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO À ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA E SERVI-SAN LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA. MELHOR SE DECLARA.**

**A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.025.418/0001-28, instituída pela Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007, alterada pela lei complementar nº 082, de 09 de maio de 2012 e pela Lei Complementar Nº 098, de 01 de janeiro 2015, sediada na travessa nove de janeiro Nº. 1686, bairro São Brás, CEP.: 66060575, Belém/PA, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. **EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Ananindeua, portador da CI n. 2.332.586 -SSP/PA e do CPF/MF n. 607.381.972-20, nomeado pelo Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de janeiro de 2015, e de outro lado **SERVI SAN LTDA**, com sede na Travessa Angustura nº 1921-A, bairro do Pedreira, CEP: 66.087-710, Belém-Pa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.855.175/0007-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Rosanna Maria Santos de Almeida**, brasileira, casada, portadora da Identidade nº 2825901 – PC-PA e inscrito no CPF sob o nº 151.577.252-72, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 1065/1403, Belém-Pa, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 009/2015, em conformidade com o Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2014, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 - O fundamento do aditamento está na Lei nº 8.666/1993 para fim, de cumprimento do Decreto Estadual nº 870/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente termo de aditamento tem por objeto suprimir o item 10.2 do contrato bem como acrescentar o “item 10.5 – o fiscal do contrato será designado por portaria”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - As cláusulas e condições contratuais não afetadas pela presente Adição permanecerão inalteradas.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Este Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Belém-PA, 06 de Novembro de 2015.

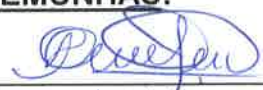



**EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA**  
Diretor-Presidente da FAPESPA



**ROSANNA MARIA SANTOS DE ALMEIDA**  
Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

1 -   
NOME: NÊNIA CARDOSO AQUINO  
CPF: 955.212.082-91

2 -   
NOME: RICARDO VIANA PENTINA  
CPF: 638.568.672-87

